



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ
E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA
ABAIXO:**

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede em SAUS Qd. 05 bloco I lote. 5/03 - A, S/N Setor de Autarquias Sul, CEP: 70.070-050 - inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar de Oliveira Filho, brasileiro, Química Industrial, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA], com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG [REDAZIDA] SSP/SP, CPF [REDAZIDA] ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro, RG nº. [REDAZIDA] SSP/DF, CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do seguinte produto:

- Auditoria - AUDITORIA.NET.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 2.991,83 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, para o sistema abaixo relacionado:

Sistema	Qtde Licença	Valor
AUDITORIA.NET	ILIMITADA	2.991,83





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

em **01/12/2019** e terminando em **30/05/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

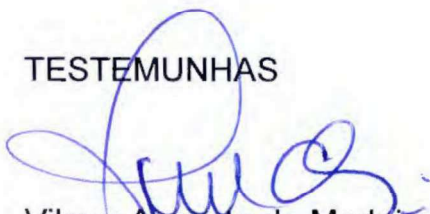
E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019.


José de Ribamar de Oliveira Filho
Presidente do CFQ


Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
Implanta Informática Ltda

TESTEMUNHAS


Vilmar Augusto de Medeiros
Testemunha


Valconi Martins de Moura
Testemunha

